



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
SEXTO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE VITÓRIA,
BIÊNIO 2017-2019

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória, instituída pela Resolução 20/2017, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 6.826, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º, inciso III, alínea "c", § 1º, convoca as entidades da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de Eleição para compor o sexto mandato do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória, biênio 2017-2019. A **Assembleia será realizada no dia 27 de setembro de 2017**, quarta-feira, às 19h, no Auditório Alexandre Martins de Castro Filho - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (Casa do Cidadão Zumbi dos Palmares)- Av. Maruípe - 2544 - Itararé - Vitória-ES. Para participarem do pleito as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Proceder **inscrição no período de 11 a 15 de setembro de 2017**, das 13 às 17h, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos Humanos - Av. Maruípe, 2.544 - Itararé - Casa do Cidadão, Bloco B, 2º andar, Sala 11. Informações Tel. 3135-1010.

II - Ter registro legal, sede e atuação de, no mínimo, um ano no município de Vitória-ES e desenvolver ações voltadas para a cidadania e os direitos humanos comprovadas pelo estatuto e/ou relatório/ata de reunião da entidade no ano de 2017.

III - Apresentar em envelope lacrado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de Assembleia de Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;
- c) Relatório de atividades da entidade, devidamente assinado pelo/a representante legal ou de ata de reunião da entidade no ano de 2017;
- d) Indicação oficial do delegado ou da delegada que irá participar da Assembleia de Eleição representando a entidade.

Art. 2º - Durante o processo de **análise dos documentos, nos dias 18 e 19 de setembro de 2017**, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade.

Art. 3º - Após análise documental, a Comissão Eleitoral divulgará o **resultado preliminar** das entidades habilitadas ou não para o processo eleitoral, **no dia 19 de setembro de 2017**, via e-mail das entidades inscritas.

Parágrafo Único - As entidades não habilitadas têm dois dias para apresentarem **recurso por escrito, dias 20 e 21 de setembro de 2017**, no mesmo local das inscrições.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral divulgará o **resultado final** das entidades habilitadas **no dia 25 de setembro de 2017**, via E-mail das entidades inscritas e pelo site da Prefeitura de Vitória (www.vitoria.es.gov.br).

Art. 5º - A Assembleia de Eleição tem por objetivo eleger 08 (oito) entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória, biênio 2017-2019.

Art. 6º - Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas, que indicarão um/uma representante titular e um/uma representante suplente.

Art. 7º - Num prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Assembleia de Eleição, as entidades eleitas deverão indicar oficialmente para o sexto mandato do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vitória os nomes dos seus/suas representantes.

Art. 8º - Poderão concorrer ao pleito eleitoral apenas as entidades inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral e que estiverem representadas formalmente na Assembleia por sua delegada ou seu delegado.

Vitória-ES, 13 de julho de 2017.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos Humanos